

Resolução nº 035/2024

Estabelece as normas para as avaliações presenciais das Atividades Pedagógicas Supervisionadas (APS) da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná - UCP, mantida pela UB UCP Educacional S.A.

O Conselho de Ensino e Pesquisa (CONSEPE) da UCP - Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná, por meio de sua Presidente, Prof^a Jane Silva Bühler Taques, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - Nas avaliações presenciais das Atividades Pedagógicas Supervisionadas (APS) será autorizada a consulta a uma folha de anotação preparada de próprio punho pelo estudante, respeitando-se os seguintes critérios:

- I. será autorizada a consulta a apenas 1 (uma) folha A4, com anotações manuscritas apenas na frente ou frente e verso;
- II. as anotações deverão ser feitas à caneta de qualquer cor, exceto caneta preta;
- III. as anotações deverão ser consultadas em versão física, sendo vedada a consulta a qualquer dispositivo digital/eletrônico;
- IV. no cabeçalho das anotações o nome do(a) aluno(a) deverá estar escrito em letras grandes, de forma;
- V. é expressamente proibido o empréstimo de anotações para a realização da prova;
- VI. é expressamente proibido o uso de cópias/xerox de anotações;
- VII. o(a) aluno(a) que comparecer sem anotações próprias deverá realizar a avaliação sem qualquer consulta;
- VIII. ao final da avaliação as anotações deverão ser entregues juntamente com a prova ao professor(a) aplicador(a).

Art. 2º - A consulta prevista no artigo anterior aplica-se às provas de 1ª e 2ª chamada, bem como às provas de dependências e adaptações.

Parágrafo único. Nas provas de EXAME final será expressamente proibida qualquer consulta, inclusive às anotações próprias.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Art. 4º - Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Curso em conjunto com a Coordenação Acadêmica e Direção Geral.

Edifício da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná - UCP, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Professora Jane Silva Bühler Taques

Diretora Geral